

# MANUAL DE PERMANÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO MAKER DO VÍRGULA HUB DE INOVAÇÃO VR

2023



O presente documento, foi elaborado por Camila Aparecida Maciel da Silveira e Marcela Sayumi De Souza Ito e revisado por Márcio Lins e demais membros do comitê gestor.

O Comitê Gestor do Vírgula Hub de Inovação VR, composto pelos representantes das instituições fundadoras, no uso de suas atribuições resolve:

1º - Aprovar *Ad Referendum* o Manual de Permanência e Utilização do Espaço Maker do Vírgula Hub de Inovação VR;

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(nome e cargo do representante da PMVR)

---

(nome e cargo do representante da UFF)

---

(nome e cargo do representante da UNIFOA)

---

(nome e cargo do representante da UGB)

---

(nome e cargo do representante do SEBRAE)

---

(nome e cargo do representante da CDL)



## **Manual de permanência e utilização do Espaço Maker**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Espaço Maker do Vírgula Hub de Inovação VR foi projetado para atender os docentes e discentes das instituições de ensino fundadoras e das instituições parceiras do hub, assim como o público em geral que tenha interesse em utilizar o espaço para realizar atividades que tenham envolvimento com tecnologia, inovação e empreendedorismo. Desta forma, o espaço Maker foi beneficiado com diversos equipamentos para o progresso dos estudos, pesquisa, extensão e na elaboração do trabalho acadêmico integrador (TAI) dos alunos das instituições fundadoras e das parceiras, assim como demais interessados.

O principal objetivo deste documento é regulamentar as normas de utilização, conservação e manutenção do espaço, a fim de potencializar as atividades realizadas com os materiais e equipamentos, visando a manutenção dos mesmos e ampliação da segurança dos usuários.

É importante ressaltar que qualquer atividade desenvolvida nesse tipo de espaço apresenta riscos, seja pela proximidade com peças ou ferramentas, relacionados à eletricidade, choques mecânicos ou imprudência do usuário.

Essas normas se aplicam a todos os possíveis usuários (docentes, técnicos, discentes, monitores, técnicos administrativos e pesquisadores) das instituições fundadoras e das parceiras do Vírgula e também àqueles que não estejam ligados diretamente às mesmas, mas que tenham acesso ou permanência autorizada nas dependências de trabalho por meio de cadastro e agendamento prévio.

Este manual foi desenvolvido para o Espaço Maker do Vírgula Hub de Inovação VR com o objetivo de orientar o uso de suas dependências de forma a assegurar a integridade física dos usuários, de forma prática e simples, sistematizar o uso do ambiente.

### **2. OBJETIVOS**

O principal objetivo do Espaço Maker é propiciar a formação prática do usuário, estimulando as atividades de estudo, pesquisa e extensão na área da tecnologia, inovação e empreendedorismo, de modo a promover o avanço do conhecimento científico e a divulgação científica. Além de estimular a experimentação, por meio da prototipagem, para aqueles que querem criar novos produtos e empreender.

### **3. PÚBLICO-ALVO/USUÁRIOS**

São considerados usuários do Espaço Maker:

- I. Todos os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino fundadoras e parceiras do Vírgula;
- II. Docentes e técnicos administrativos dessas instituições;
- III. Pessoas interessadas em utilizar o espaço e estejam devidamente cadastradas no sistema.



#### **4. ACESSO E PERMANÊNCIA**

4.1. O Espaço Maker atende as demandas dos discentes, docentes e técnicos das instituições fundadoras e das instituições parceiras, bem como, demais pessoas interessadas, desde que devidamente cadastradas no sistema. Todos, sem exceção, deverão realizar o agendamento prévio do espaço, a fim de mantermos a ordem e o controle dos equipamentos e ferramentas contidas no espaço.

4.2. O acesso aos equipamentos e ferramentas disponibilizadas para uso no Espaço Maker dependerão do atendimento aos seguintes processos:

1º. Agendamento prévio com a equipe operacional (preenchimento do formulário);

2º. Leitura e assinatura do Termo de ciência das normas de uso do espaço;

3º. O usuário deverá deixar um documento com foto (RG ou CNH) no momento em que for fazer o check in no espaço reservado e, no final, somente ao devolver os equipamentos utilizados no espaço em perfeito estado, terá seu documento devolvido. No formulário de agendamento deverá ser informado sobre a necessidade de trazer para o Vírgula o documento físico para que possa utilizar o espaço.

#### **5. ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

5.1. A operação do Espaço Maker será controlada pela equipe operacional, devendo ser indicado um supervisor local e um responsável por cada turno, para o acompanhamento das atividades do cotidiano.

5.2. É de responsabilidade do usuário do Espaço Maker manter a segurança, limpeza e ordem no local, com estrita observância da legislação, regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.

5.3. O supervisor do Espaço Maker é o responsável por manter o inventário físico dos itens e registro das atividades que ocorreram, apresentando um relatório mensal das atividades realizadas no espaço e ocorrências. As atividades realizadas no Espaço Maker (como minicursos, criação de protótipos, entre outros) deverão possuir lista de presença específica, constando o nome da atividade, data e horário de realização e o nome completo dos participantes.

5.4. Os equipamentos recebidos a título de doação deverão ter registro do respectivo termo de doação e ser incorporados ao patrimônio do Vírgula.

5.5. Os equipamentos cedidos (emprestados) ao espaço deverão estar identificados e acompanhados de documento que comprove o empréstimo.

5.6. São atribuições da Equipe operacional e do supervisor do Espaço Maker:

- I. Garantir a organização das atividades propostas no Espaço Maker após agendamento, acompanhando os usuários e respeitando todas as regras referentes a horário, postura e comportamento, entre outras exigidas pelo Comitê gestor;
- II. Deliberar sobre os pedidos das comunidades interna (entidades fundadoras e parceiras) e externa (público em geral) para a utilização do Espaço Maker;
- III. Apresentar à gestão relatórios de atividades desenvolvidas no Espaço Maker;
- IV. Gerir e administrar o patrimônio do Espaço Maker;
- V. Divulgar o Espaço Maker e suas ações e atividades;



- VI. Incentivar/apoiar projetos relacionados à Cultura Maker;
  - VII. Agendar os pedidos de uso do Espaço Maker;
  - VIII. Emitir autorizações, pareceres e/ou outros documentos do Espaço Maker;
  - IX. O supervisor poderá restringir a circulação de pessoas e/ou a utilização do espaço para preservar o sigilo de alguma atividade e/ou segurança de parceiros e/ou usuários do Espaço Maker, para atender ao disposto neste regimento;
  - X. Realizar a verificação dos equipamentos no momento do check-in e do check-out dos usuários, que funcionará mediante o recolhimento e a devolução de documento com foto.
- 5.7. O ambiente de Podcast e Espaço Maker não poderão ser utilizados de forma simultânea, devendo ser alterados os horários.

## **6. NORMAS DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO**

### **6.1. Normas de segurança e utilização gerais:**

- I. Fica expressamente proibido fumar, consumir alimentos e/ou bebidas, de qualquer tipo, dentro do Vírgula;
- II. Passar álcool nas mãos antes de utilizar os computadores, máquinas e equipamentos disponíveis no Vírgula;
- III. Zelar pela conservação do espaço, bem como de seus utensílios e equipamentos;
- IV. Para que o ambiente seja agradável a todos, é necessário que a gentileza e o respeito sejam fundamentais entre aqueles que utilizam o espaço;
- V. Não falar alto. Precisamos manter o decoro para a boa convivência;
- VI. O Vírgula não se responsabiliza por itens deixados no espaço.

### **6.2. Normas de segurança e utilização específicas do Espaço Maker:**

- I. O usuário deve ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e substâncias;
- II. Toda atividade que envolve algum grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs adequados (luvas, óculos, máscaras, jalecos etc.), de acordo com a natureza e normas de segurança previstas pelo fabricante do equipamento. É dever do usuário ser o responsável por adquirir os EPIs. A lista com os EPIs necessários para a utilização de certos equipamentos, deverá estar exposta junto ao equipamento;
- III. Ser responsável pelo equipamento em que trabalha, durante o horário reservado. Problemas técnicos devem ser comunicados, imediatamente ao técnico responsável;
- IV. Para a realização de qualquer atividade no Espaço Maker é necessária a supervisão de um integrante da equipe do espaço;
- V. O supervisor poderá restringir a circulação de pessoas e/ou a utilização do espaço para preservar o sigilo de alguma atividade e/ou segurança de parceiros e/ou usuários do Espaço Maker, para atender ao disposto neste regimento;





- VI. Fica sob responsabilidade do usuário o fornecimento dos materiais de consumo (insumos) necessários para a utilização dos equipamentos do Espaço Maker, por exemplo, filamentos utilizados na impressora 3D. O Vírgula não tem obrigação de fornecer os materiais de consumo necessários para a utilização dos equipamentos;
- VII. Manter todo o material no melhor estado de conservação possível. O usuário é responsável pelo material utilizado em seus ensaios e/ou atividade, sendo de sua responsabilidade o correto acondicionamento;
- VIII. Prever dentro do horário estipulado, tempo mínimo para a limpeza e organização ao final de cada ensaio e/ou atividade;
- IX. Sempre que ocorrer alguma dúvida, recorrer ao técnico ou ao professor responsável pela atividade realizada no espaço e não tentar manipular o equipamento ou utensílio sem o devido conhecimento;
- X. Dar correto descarte a todos os resíduos gerados pela atividade realizada no espaço;
- XI. Fica expressamente proibida a instalação de software não licenciado dentro das instalações do Espaço Maker, ficando o supervisor do espaço e o professor responsável por acompanhar a atividade que está sendo realizada responsável por este controle;
- XII. Não é permitido modificar ou fazer qualquer alteração no software/hardware dos dispositivos provenientes do Espaço Maker;
- XIII. O funcionamento de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de água, ou demandem outras utilidades além da estrutura disponibilizada, dependem de prévia autorização do supervisor local, que em caso de dúvida pode consultar um membro do comitê gestor;
- XIV. Para a utilização dos materiais e/ou equipamentos disponíveis no Espaço Maker, o usuário deverá apresentar habilidade técnica para sua utilização, bem como autorização do supervisor. A equipe do Vírgula poderá ofertar treinamentos para capacitação dos usuários do Espaço Maker e atestar a sua habilidade técnica;
- XV. O empréstimo dos materiais e equipamentos disponibilizados pelo Espaço Maker, poderá ser autorizado pelo Comitê gestor conforme reuniões de alinhamento, com antecedência de no mínimo um mês a solicitação. Para o caso de empréstimo, o supervisor deverá acompanhar todas as atividades. Com objetivo de evitar acidentes e/ou identificar possíveis problemas, deve-se avaliar as condições de cada equipamento antes do uso ou empréstimo;
- XVI. O funcionário da equipe operacional que acompanhará a utilização do Espaço Maker não deverá liberar o documento com foto (RG, CNH) entregue anteriormente pelo usuário sem antes se certificar de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios utilizados pelo mesmo estejam em perfeita ordem, limpos e guardados em seus devidos lugares, de forma organizada;
- XVII. Manter uma correta disciplina para não interferir no trabalho dos demais usuários do Vírgula;
- XVIII. O usuário não poderá fazer uso da autorização de acesso ao Espaço Maker juntamente com acompanhantes que não estejam devidamente autorizados;
- XIX. Não deixar lixo no local após o uso do Espaço Maker;
- XX. Não modificar a disposição dos aparelhos disponibilizados pelo Espaço Maker;
- XXI. Ao fim da utilização dos aparelhos, os mesmos deverão ser desligados;



- XXII. Carregadores de baterias deverão estar desconectados das tomadas durante os horários em que não haja equipe operacional presente no Espaço Maker;
- XXIII. A utilização do Espaço Maker só é permitida durante os horários de funcionamento disponibilizados e com um funcionário presente;

## **7. PATRIMÔNIO E RECEITAS**

- 7.1. A Política de Gestão de Patrimônio e Receitas seguirá a Política Geral do Vírgula.
- 7.2. Os recursos captados deverão ser empregados, exclusivamente, em atividades vinculadas ao Espaço Maker.
- 7.3. As doações recebidas respeitarão a legislação vigente, cabendo a devida vinculação ao patrimônio do Espaço Maker.
- 7.4. O Espaço Maker poderá estabelecer parcerias externas para execução financeira dos seus projetos.

## **8. MEDIDAS DISCIPLINARES**

- 8.1. Os usuários que praticarem qualquer infração prevista neste manual ou qualquer outro dispositivo que regule as atividades inerentes ao Vírgula Hub de Inovação VR estarão sujeitos a sanções.
- 8.2. O não cumprimento do Manual de Permanência e Utilização do Espaço Maker implicará nas seguintes sanções:
  - I. Suspensão das atividades no Espaço Maker por um período de até seis meses, sujeita a agravamento por reincidência;
  - II. Ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente.

## **9. AGENDAMENTO**

- 9.1. O horário de funcionamento do Espaço Maker é definido conforme agendamento, em consonância com o horário de funcionamento do shopping.
- 9.2. Poderão ser solicitadas reservas para uso dos equipamentos. A confirmação da reserva se dará baseada na disponibilidade do equipamento, de um membro da equipe para acompanhar a atividade, entre outros aspectos técnicos que o comitê gestor julgar pertinentes.

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 10.1 Casos omissos a este regulamento serão tratados com o comitê gestor e somente após avaliação e parecer, o pleito poderá ou não ser atendido.

